



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 105/05 DE 02 DE ABRIL DE 2003

**DISPÕE SÔBRE A REFIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO
CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO
PERMANENTE DO PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., em especial a Lei Complementar Nº 005/93, combinado com a Lei Complementar Nº 009/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica refixado a remuneração do servidor público municipal **JOSÉ FERREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, o valor de incorporação de R\$ 399,10 (trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), conforme estabelecido nos incisos I a IV, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar Nº 005/93.

ARTIGO 2º- O valor de que trata o “caput” do artigo anterior, será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário; e, em especial, o Decreto Nº 047/99 de 18 de Maio de 1.999.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2003

Prof. Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO
LOCAL DE COSTUME.**

Julio Oliveira Filho
JOÃO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 105/05 DE 02 DE ABRIL DE 2003

DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., em especial a Lei Complementar Nº 005/93, combinado com a Lei Complementar Nº 009/96.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica refixado a remuneração do servidor público municipal **JOSÉ FERREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS, o valor de incorporação de R\$ 399,10 (trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), conforme estabelecido nos incisos I a IV, parágrafo único do artigo 156 e artigo 157 da Lei Complementar Nº 005/93.

ARTIGO 2º- O valor de que trata o "caput" do artigo anterior, será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário; e, em especial, o Decreto Nº 047/99 de 18 de Maio de 1.999.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2003

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.